

À

PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
PORTO BELO - SC

CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 22.520.818/0001-78, com sede à Rua Helga Pedrini, nº 88 - galpão 01 fundos - fundos, bairro: Centro, CEP: 89107-000, município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, com atividades de construção civil, incorporação de empreendimentos imobiliários, serviços de confecção, facção e o comércio atacadista de artigos do vestuário, neste ato representada pelo titular Flávio Martins, brasileiro, natural de Presidente Nereu/SC, divorciado, nascido em 19/12/1966, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1636386 expedida pela SSP/SC e da CNH nº 04013078901 expedida pela DETRAN/SC, inscrito no CPF sob n.º 584.445.649-15, residente e domiciliado à Rua Edith Gaertner, nº 50 – AP 132, bairro Vila Nova, CEP 89035-180, município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, vem mui respeitosamente a presença de vossa senhoria, REQUERER imunidade para fins de tributação pelo ITBI, amparada no artigo 156, parágrafo 2º, inciso I da Constituição Federal, que assim determina:

“Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

2º O imposto previsto no inciso II:

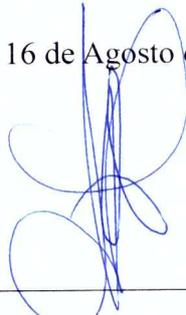
I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;”

Na transferência de **UM LOTE URBANO nº 18**, da **QUADRA A**, do Loteamento “**Porto Belo Golden Bay**”, com área de **MIL METROS QUADRADOS** (1.000,00 m²), localizado na Rua Ernesto Stodieck Junior, Centro, nesta Cidade e Comarca de Porto Belo/SC; CONFRONTANDO frente ao Oeste, 20,00 metros com a Rua Ernesto Stodieck Junior (antiga Rua “C”); fundos, ao Leste, 20,00 metros com parte dos Lotes nº 08 e nº 09; lado direito, ao

Norte, 50,00 metros com o lote nº 19; lado esquerdo, ao Sul, 50,00 metros com o lote nº 17, sem benfeitorias. Imóvel com inscrição municipal sob nº 02.02.040.0682.000.0, matrícula nº 16.635 (dezesesseis mil, seiscientos e trinta e cinco), Livro nº 2, Registro Geral, no Ofício de Registro Imobiliário de Porto Belo/SC, que será incorporado ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital.

Nestes termos
Pede deferimento

Pomerode/SC, 16 de Agosto de 2018.



Flávio Martins

(titular/administrador)

Rol de documentos:

- (a) Segunda alteração contratual da empresa;
- (b) CNPJ;
- (c) Cópia da escritura pública;
- (d) CPF/RG administrador.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.520.818/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2015
NOME EMPRESARIAL CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HELGA PEDRINI	NÚMERO 88	COMPLEMENTO GALPAO: 01; FUNDOS: FUNDOS;
CEP 89.107-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POMERODE
UF SC	TELEFONE (47) 9726-0370	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/08/2018** às **09:54:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA

FLÁVIO MARTINS, brasileiro, natural de Presidente Nereu/SC, divorciado, nascido em 19/12/1966, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1636386 expedida pela SSP/SC e da CNH n.º 04013078901 expedida pela DETRAN/SC, inscrito no CPF sob n.º 584.445.649-15, residente e domiciliado à Rua Edith Gaertner, n.º 50 – AP 132, bairro Vila Nova, CEP 89035-180, município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 426.001.471-47, com sede na Rua Helga Pedrini, 88, Galpão 01 fundos – fundos, Centro Pomerode, SC, CEP 89.107-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.520.818/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – A partir desta data, o capital no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) eleva-se para **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), sendo que a diferença no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) é integralizada, neste ato, mediante a entrega dos terrenos a seguir descritos:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representados por **UM TERRENO**, sem benfeitorias, situado no bairro Gravatá, zona urbana da Cidade de Penha, Comarca de Balneário de Piçarras-SC, representado pelo Lote A-6, do desmembramento sem denominação oficial do Lote “A”, de propriedade de Albufeira Construções e Investimentos Ltda, com a área de 2.422,52 METROS QUADRADOS, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao Sul, em três segmentos: o primeiro com 9,17 metros e o segundo com 3,03 metros, com a Rua Jordelina Florsina Flores, e o terceiro com terras de João Joaquim Flores, onde mede 43,30 metros; fundos ao Norte, com terras de João Batista Sérgio Murad, onde mede 27,43 metros; estremando ao Leste (esquerda), em três segmentos: o primeiro com 33,29 metros, o segundo com 22,72 metros e o terceiro com 22,04 metros, todos com o lote A-5; e ao Oeste (direita), com terras de João Batista Sérgio Murad, onde mede 57,50 metros. Imóvel localizado no lado direito (par) da rua onde faz frente, distante da esquina com a Rua Timóteo Perfeito Flores, em

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/08/2018

Certifico o Registro em 03/08/2018

Arquivamento 20188683895 Protocolo 188683895 de 03/08/2018

Nome da empresa CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600147147

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 326636049273240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



233,43 metros. Inscrição Imobiliária nº 01.06.070.4245.000, Matrícula 45129 do Livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras;

RS 100.000,00 (cem mil reais) representados por **UM LOTE URBANO nº 18**, da **QUADRA A**, do Loteamento **“Porto Belo Golden Bay”**, com área de **MIL METROS QUADRADOS** (1.000,00 m²), localizado na Rua Ernesto Stodieck Junior, Centro, nesta Cidade e Comarca de Porto Belo/SC; **CONFRONTANDO** frente ao Oeste, 20,00 metros com a Rua Ernesto Stodieck Junior (antiga Rua “C”); fundos, ao Leste, 20,00 metros com parte dos Lotes nº 08 e nº 09; lado direito, ao Norte, 50,00 metros com o lote nº 19; lado esquerdo, ao Sul, 50,00 metros com o lote nº 17, sem benfeitorias. Imóvel com inscrição municipal sob nº 02.02.040.0682.000.0, matrícula nº 16.635 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco), Livro nº 2, Registro Geral, no Ofício de Registro Imobiliário de Porto Belo/SC, detidos em sua totalidade pelo titular **FLÁVIO MARTINS**.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

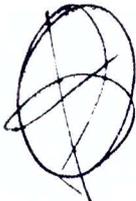
Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial **CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede à Rua Helga Pedrini, nº 88 – galpão 01 – fundos - fundos, bairro: Centro, CEP: 89107-000, município de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Terceira – Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial.

Cláusula Quarta – O capital é representado pela importância de **RS 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado e detido em sua totalidade pelo titular **FLÁVIO MARTINS**.

REC. FIRMAS
1ª TNBNU



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/08/2018

Certifico o Registro em 03/08/2018

Arquivamento 20188683895 Protocolo 188683895 de 03/08/2018

Nome da empresa CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600147147

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 326636049273240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Cláusula Quinta – O objeto da empresa é construção civil, incorporação de empreendimentos imobiliários, serviços de confecção, fabricação e o comércio atacadista de artigos do vestuário.

Cláusula Sexta – A empresa iniciou suas atividades na data do seu registro no Registro Público de Empresas Mercantis (25/05/2015) e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava – A administração da empresa é exercida por seu titular **FLÁVIO MARTINS** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

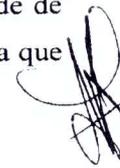
Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo o Titular administrador, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda – O Titular Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

REC. FIRMAS
1º TNBNU



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/08/2018

Certifico o Registro em 03/08/2018

Arquivamento 20188683895 Protocolo 188683895 de 03/08/2018

Nome da empresa CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600147147

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 326636049273240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018

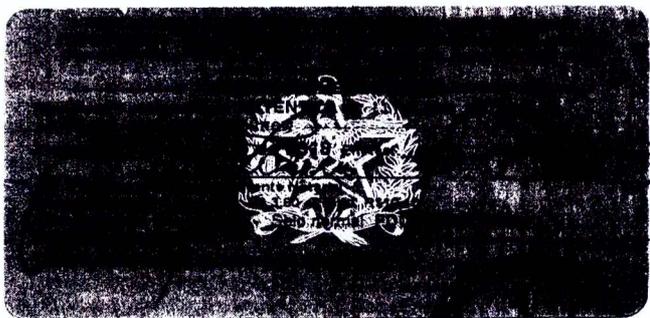
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

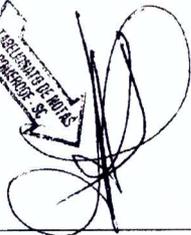


temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da cidade de Pomerode/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração, na presença de duas testemunhas, conforme abaixo assinado.

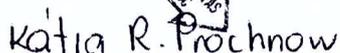




Pomerode/SC, 12 de Julho de 2018.

Flávio Martins

Testemunhas:



Kátia Regina Prochnow

RG: 2.173.453/SESP-SC

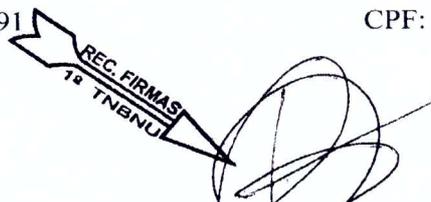
CPF: 814.992.219-91



Claus Reinhold

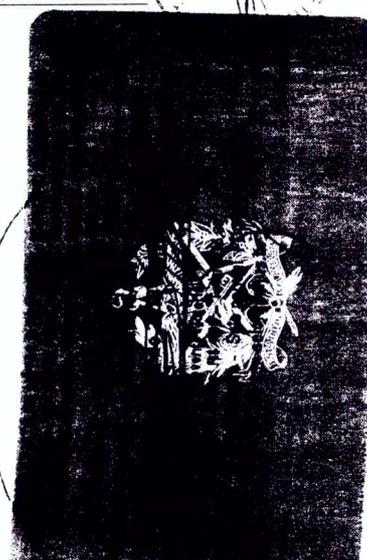
RG: 2.171.190/SSP/SC

CPF: 612.737.599-15



Edgar Xamasia

OAB/SC: 29697



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2018

Arquivamento 20188683895 Protocolo 188683895 de 03/08/2018

Nome da empresa CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600147147

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 326636049273240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/08/2018





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



188683895

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	188683895 - 03/08/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600147147
CNPJ 22.520.818/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018
SOB N: 20188683895

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/08/2018

Certifico o Registro em 03/08/2018

Arquivamento 20188683895 Protocolo 188683895 de 03/08/2018

Nome da empresa CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600147147

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 326636049273240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1636386 SSP SC

CPF 584.445.649-15 **DATA NASCIMENTO** 19/12/1966

FLIAÇÃO
JOSE MARTINS

MATILDE MAINCHEIN
MARTINS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 A.B

Nº REGISTRO 04013078901 **VALIDADE** 16/11/2016 **1ª HABILITAÇÃO** 07/08/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BLUMENAU, SC **DATA EMISSÃO** 22/11/2011

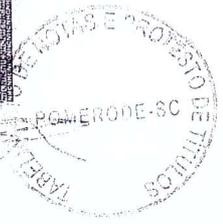
ASSINATURA DO EMISSOR
Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

35163910052
SC076112500

DETRAN - SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
524903336

PROIBIDO PLASTIFICAR
524903336



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MUNICÍPIO E COMARCA DE POMERODE/SC - LÉA HOGE HASS - Tabelião - Rua Alfredo Hoge, 100, Centro, Cep: 89107-000, Pomerode, Estado de Santa Catarina. Fone: (47) 3387-0667 e-mail: tab.hass@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO 107232

Confere com o original na sua parte reproduzida (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).
Pomerode/SC, 27 de abril de 2015. Em test. _____ da verdade

SANDRO LUIZ ROMIG - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWA96463-VHJ5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br